

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVII- Nº 2362 - SEXTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026 - Distribuição gratuita

Prefeita
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Secretaria de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Saúde FAUAZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO
Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ROBERTO VINAGRE CARDOSO	Secretaria Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil MILSON DE FREITAS MOTA	

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 259 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA A SENHORA KÁREN DA SILVA VEIGA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE. A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; RESOLVE:

NOMEAR a Senhora KÁREN DA SILVA VEIGA para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária, símbolo CC-3, da Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 27 de fevereiro de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional de Licença Sem Vencimento, com data retroativa dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período	Lotação
Gustavo Freitas Cerqueira	236	25/11/2025 a 25/11/2026	Secretaria de Saúde
Heveline Figueiredo Ferreira de Medeiros Rangel	1000019-1	09/12/2025 a 09/12/2026	Secretaria de Saúde

Registre-se, afixe-se, publique-se

São Francisco de Itabapoana, 19 de fevereiro de 2026.

Claudio Cardoso Valinhas Otero
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 007/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional, proceder publicação no D. O. de Licença Sem Vencimento por omissão de publicação.

Nome	Matrícula	Período	Lotação
Caroline Macedo Acácio Oliveira	625-4	01/01/2025 a 01/01/2027	Sec. de Educação Cultura e Tecnologia

Registre-se, afixe-se, publique-se

São Francisco de Itabapoana, 25 de fevereiro de 2026.

Claudio Cardoso Valinhas Otero
Secretário de Administração

SECRETARIA DE TRABALHO

São Francisco de Itabapoana, 26 de fevereiro de 2026.

EDITAL NÚMERO 01/2026

Dispõe sobre chamamento da Sociedade Civil Organizada para composição do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Francisco de Itabapoana/RJ – no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN, Gestão 2026 a 2028.

A SMTDH – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano de São Francisco de Itabapoana/RJ, juntamente com a Prefeitura de São Francisco de Itabapoana/RJ, estabelece a abertura do processo de representantes da Sociedade Civil Organizada para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, (mandato 2026- 2028).

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 144 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, que CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL e;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 145 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, que DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA – COMSEA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a abertura do processo dos representantes das entidades da sociedade civil para composição o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ, (mandato 2026-2028).

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, órgão de assessoramento imediato a (ao) Prefeita (o) de São Francisco de Itabapoana, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 3º - Compete ao COMSEA:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 4º O COMSEA será composto por 10 (dez) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, dos quais 05 (cinco) são representantes da sociedade civil e 05 (cinco) são representantes governamentais, cabendo aos representantes exercer a presidência do conselho de forma alternada entre representantes da sociedade civil e representantes governamentais.

Art. 5º - Os representantes da Sociedade Civil Organizada serão convocados após a abertura deste edital de convocação, que posterior as inscrições serão devidamente empossados.

Art. 6º - Para inscrição da Sociedade Civil Organizada, será necessária a apresentação, na sala dos Conselhos, sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano, localizada na Avenida Vereador Edenites da Silva Viana, nº 141, Centro de São Francisco de Itabapoana/RJ, entre os dias 27/02/2026 a 13/03/2026, das 08:00 às 17:00, dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Endereço;
- Documentos (RG, CPF) do presidente da Instituição;
- Ata de fundação e da última diretoria eleita e;
- Plano de Ação 2026.

Art. 7º - Após as inscrições da sociedade civil organizada, a secretaria executiva dos conselhos integrados na SMTDH, fará a análise das documentações e convocará a sociedade civil inscrita para reunião ampliada de eleição.

Art. 8º - O mandato dos conselheiros eleitos da sociedade civil será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 9º - Todos os membros do COMSEA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo representante do Poder Executivo, através de Resolução específica, respeitadas as indicações previstas em Lei.

Art. 10º - Os membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, serão substituídos, ao se desvincular-se dos órgãos, entidades ou instituições de origem de sua representação e /ou apresentar procedimento incompatível com a função.

Art. 11º - Casos não previstos neste Edital poderão ser deliberados pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do município de São Francisco de Itabapoana/RJ.

Claudinéia Alves Pinto Rodrigues
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Humano

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social

Dispensa eletrônica n. 002/2026

Processo Administrativo n. 8060/2025

Dia: 18/03/2026

Horário: 10h (dez) horas

Objeto: Registro de preços para fornecimento de papel tamanho a4

Valor estimado: R\$ 35.996,64

Observação: Exclusivo para fornecedor local

Local: <https://bnc.org.br/>

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Ana Paula Couto Ribeiro Netto
Pregoeira

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMS/SFI Nº 02/2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento às Doenças e Agravos Não Transmissíveis – DANT. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 380/2012, CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento às Doenças e Agravos Não Transmissíveis – DANT.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 28 de janeiro de 2026.

Fauazi Ribeiro Cherene
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/SFI Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Organização Social referente ao mês de dezembro de 2025. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 380/2012, CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas da Organização Social responsável pela gestão dos serviços de saúde, referente ao mês de dezembro de 2025, conforme documentação apresentada ao plenário.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 28 de janeiro de 2026.

Fauazi Ribeiro Cherene
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/SFI Nº 04/2026

Institui a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 380/2012, CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:
I – Marta Cordeiro
II – Edeilza Moreira
III – Irene Gagliano
IV – Claudiomar Alves
V – Dulcinea Parente
VI – Dayana Albernaz
VII – Fauazi Cherene

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral conduzir os procedimentos necessários ao processo eleitoral do Conselho, nos termos do regimento interno.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 28 de janeiro de 2026.

Fauazi Ribeiro Cherene
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/SFI Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação dos Protocolos, Fluxos e Programas Municipais de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 380/2012,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os seguintes Protocolos, Planos e Programas:

- Plano Municipal de Controle e Eliminação da Tuberculose
- Plano Municipal de Tuberculose e Hanseníase
- Protocolo de Atenção às Hepatites Virais
- Protocolo de Atenção às IST – CEDIP
- Protocolos e/ou Programas de Atenção Integral à Saúde da Criança, Mulher, Homem, Pessoa Idosa, População Negra e População LGBTQIA+
- Protocolo de Atenção Integral ao Tabagismo
- Protocolo de Organização e Funcionamento do CAPS
- Protocolo do Sensor Medidor de Glicose
- Protocolo de Fórmulas Especiais
- Protocolo e Fluxo da ESF
- Protocolos e Programa de Saúde do Hipertenso e do Diabético
- Protocolo de Atendimento a Sintomáticos Respiratórios
- Protocolo de Gestante em Uso de Anticoagulante
- PADI – Programa de Atendimento Domiciliar da Pessoa Idosa
- Matriciamento em Saúde Mental
- Planejamento e Programação das Ações de Enfermagem nas ESF
- Demais protocolos e programas apresentados e aprovados em plenário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 28 de janeiro de 2026.

Fauazi Ribeiro Cherene
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS/SFI Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação da construção de nova Unidade Básica de Saúde no distrito de Barra do Itabapoana. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e pela Lei Municipal nº 380/2012, CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 28 de janeiro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, pelo Conselho Municipal de Saúde, a proposta de construção de nova Unidade Básica de Saúde no distrito de Barra do Itabapoana, visando à ampliação do acesso e qualificação da assistência à população local.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 28 de janeiro de 2026.

Fauazi Ribeiro Cherene
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - MODALIDADE ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS QUALIFICADAS COMO ME/EPP/MEI E/OU EQUIVALENTES

A Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, pessoa jurídica de direito público, sito à Praça dos três Poderes, Centro, São Francisco de Itabapoana/RJ, inscrita no CNPJ nº 01.633.837/0001-30, neste ato representada pelo Presidente senhor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, comunica aos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, ficara disponível nos 03 (três) dias úteis a partir da publicação, para o envio de documentos de habilitação e propostas até as 17h00 min do 3º (terceiro) dia útil, através do e-mail dep_compras@camarasf.rj.gov.br de acordo com as leis em vigência.

O termo de referência, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download no site: <https://camarasf.rj.gov.br/>.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA CMSFI.

São Francisco de Itabapoana, 26/02/2026.

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Presidente

26/02/26, 15:23

Extrato de publicação 002/2026 - BNC



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2026
Nº PROC. ADM. 009/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por EZEQUIEL BATISTA DE ARAUJO TOUGUINHO e tendo como autoridade RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS.

PUBLICAÇÃO: 26/02/2026 15:20
INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/02/2026 17:00
FIM REC. PROPOSTA: 10/03/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 10/03/2026 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 194.750,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DA CMSFI/RJ

Para demais informações contato via e-mail: controladoria@camarasf.rj.gov.br, telefone: 2227891213 ou acesso pelo link: